

**Processo de seleção dos representantes da sociedade civil organizada
na Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa -
Conaveg**

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Preencha os dados referentes ao dirigente ou representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, responsável pela candidatura (pessoa física):

Nome:

Qualificação (cargo):

Endereço eletrônico:

Sexo:

Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF:

Telefone:

Preencha os dados da OSC candidata (pessoa jurídica):

Nome empresarial (Razão Social):

Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ:

Natureza jurídica:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

Endereço eletrônico:

Sítio eletrônico (se houver):

Conforme o art. 2º da Portaria MMA nº 177, de 9 de maio de 2017, a finalidade ou os objetivos da OSC, explicitados no seu estatuto, devem ser aderentes a pelo menos uma das diretrizes da Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg ou das diretrizes mínimas do Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - Planaveg, expressas, respectivamente, no art. 4º e no art. 6º do Decreto nº 8.972, de 2017:

“Art. 4º São diretrizes da Proveg:

- I - a promoção da adaptação à mudança do clima e a mitigação de seus efeitos;**
- II - a prevenção a desastres naturais;**
- III - a proteção dos recursos hídricos e a conservação dos solos;**
- IV - o incentivo à conservação e à recuperação da biodiversidade e dos serviços ecossistêmicos;**
- V - o incentivo à recuperação de Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e das Áreas de Uso Restrito; e**
- VI - o estímulo à recuperação de vegetação nativa com aproveitamento econômico e com benefício social.**

[...]

Art. 6º O Planaveg deverá contemplar, entre outras, as seguintes diretrizes:

- I - a sensibilização da sociedade acerca dos benefícios da recuperação da vegetação nativa;**
- II - o fomento à cadeia de insumos e serviços ligados à recuperação da vegetação nativa;**
- III - a melhoria do ambiente regulatório e o aumento da segurança jurídica para a recuperação da vegetação nativa com aproveitamento econômico;**
- IV - a ampliação dos serviços de assistência técnica e extensão rural destinados à recuperação da vegetação nativa;**
- V - a estruturação de sistema de planejamento e monitoramento espacial que apoie a tomada de decisões que visem à recuperação da vegetação nativa; e**
- VI - o fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação de técnicas referentes à recuperação da vegetação nativa.”**

Diante disso, descreva a finalidade ou os objetivos explicitados no estatuto da sua OSC que são aderentes a pelo menos uma das diretrizes da Proveg ou das diretrizes mínimas do Planaveg:

Selecione a região (somente uma) para a qual sua OSC está se candidatando:

- Região 1: Amazônia
- Região 2: Mata Atlântica e Pampa
- Região 3: Caatinga
- Região 4: Cerrado e Pantanal

Assinatura do dirigente ou representante legal da OSC